



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019**

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**, CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, Inscrição Estadual n.º 001.138.776.00-92, com sede na Rua Isaac Costa, n.º 320, Bairro Santo Antônio, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Adriano Gonçalves Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 030.287.896-39 e do RG n.º M-8.433.761, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a pessoa jurídica **TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para vigor pelo período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 29 de Dezembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr. Adriano Gonçalves Faria  
**TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_